



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2745/2011**

“Autoriza o Poder Executivo a, abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

**O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.896.520,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais), discriminado por seus elementos de despesa:

**06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**06.002 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

06.002.15 – Urbanismo

06.002.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

06.002.15.451.0022 – Parques e Jardins

06.002.15.451.0022.1174 – Construção da Praça da Juventude

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.600.000,00

**06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**06.003 – GERÊNCIA DE SANEAMENTO**

06.003.17 – Saneamento

06.003.17.512 – Saneamento Básico Urbano

06.003.17.512.0030 – Obras de Abastecimento de Água

06.003.17.512.0030.1175 – Construção Estação de Tratamento de Água

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000.000,00

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003 – ESCOLAS**

07.003.12 – Educação

07.003.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

07.003.12.366.0077 – Educação de Jovens e Adultos

07.003.12.366.0077.2094 – Manutenção Educação Jovens e Adultos

3190.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – RGPS.....R\$ 4.100,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 6.500,00

3390.39.00.00 - Outros Serv Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 3.000,00

3390.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoal Fisica.....R\$ 11.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.10 – Saúde

10.302.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade

10.302.10.302.0053.1176 – Contribuição ao Hospital de Câncer de Barretos

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

**09 – SECRETARIA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.002 – COORD. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Comunitária

09.002.08.244.0054 – Programas Sociais

09.002.08.244.0054.1177 – Construção Centro de Referência da Assistência Social

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 151.520,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 17 de janeiro de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal